



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.28.001-SRP

A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria nº 360/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, na Lei nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal e, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas exigências deste Edital e seus anexos.

1. HORA, DATA E LOCAL:

OS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS, serão recebidos em sessão publica marcada para:

Às 10:00hs

Do dia 10 de NOVEMBRO de 2021

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Minguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte-Trairi-Ce.

2. DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente edital : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ-SEINFRA, TABELA VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VIRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

2.2 - O resumo do Edital encontra-se disponível na página da Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE de (www.tcm.ce.gov.br/licitacao), na Seção "Portal de Licitações dos Municípios".

2.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a Presidente da Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

2.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.2. Compõem o presente instrumento os seguinte anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO E COOPERATIVA;

2.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:	PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Gestora da Ata
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	Participante no processo
SECRETARIA DE SAÚDE	Participante no processo

2.4 - O valor estimado para objeto acima é de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais) tomando por base levantamento prévio dos prédios públicos fornecidos pelas Secretarias constantes do processo.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, mediante solicitação por escrito protocolizada na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito endereço constante no edital ou por meio de solicitação eletrônica enviada ao e-mail: comissaoodelicitacao2021@outlook.com

3.1.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos mediante divulgação na internet, no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e/ou por meio de resposta ao e-mail enviado pela interessada.

3.1.2. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.



3.2. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais Adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem citado anteriormente.

4. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito endereço constante neste edital, ou ainda por meio eletrônico através de pedido enviado ao e-mail: comissaodelicitacao2021@outlook.com.

4.1.1. Caberá ao(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

4.1.2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação será disponibilizada na íntegra a todos os interessados mediante vistas nos autos do processo arquivado na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Minguel Pinto Ferreira, 356-Planalto Norte-Trairi-Ce, ou ainda em mídia digital no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

4.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

4.2.1. O endereçamento ao(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE;

4.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Trairi/CE, dentro do prazo editalício;

4.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

4.2.4. O pedido, com suas especificações;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço e nos horários mencionados no subitem precedente, ou que não enviar pedido de impugnação ao e-mail da Comissão de Licitação até às 14h00min do quinto dia útil que antecede a data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

4.3.1. E-mails com impugnação ao edital enviados após às 14h00min do quinto dia útil que antecede a data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços não serão analisados pela Comissão de Licitação.

4.3.2. Considera-se licitante para efeito do subitem precedente a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma prevista no Aviso de Convocação ou neste Edital.



4.3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

5.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

5.1.4 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de TRAIRI/CE; ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.4.1 - Será possível a participação de empresas em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido judicialmente, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

5.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, constituídas sob um dos tipos societários ou sob a forma de sociedade simples (associações e fundações), devendo comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, para a execução do objeto licitado.

5.2.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

5.2.2.1 – Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

5.2.2.2 – Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

5.2.3 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento



licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.

5.3- DA GARANTIA DA PROPOSTA:

5.3.1-Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5.3, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja o valor conforme abaixo discriminado, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GARANTIA 1%
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ-SEINFRA, TABELA VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VIRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.	R\$ 21.200.000,00	R\$ 212.000,00

5.3.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

5.3.3. Optando pela Caução em dinheiro, a licitante deverá fazer requisitar na Secretaria de Finanças o recibo de comprovação de depósito (depósito identificado) o qual será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.: CONTA: SETOR TRIBUTOS BANCO DO BRASIL – AGENCIA 2732-4/CONTA CORRENTE: 28266-9. Os licitantes que efetuarem depósito e os mesmos não tenha conta no Banco do Brasil, a Secretaria no ato da devolução descontará tarifa referente TED ou DOC, a fins de custear despesas que não cabe a administração.

5.3.4. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria de Finanças, o qual esta atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.



- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de TRAIRI o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

5.3.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.3.5.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de TRAIRI.

5.3.5.2. Objeto: Garantia da participação na n.º XX.XX.XX.X.

5.3.5.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.3.5.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.3.5.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.3.6. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.3.7. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

5.3.8. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

5.4- DO CREDENCIAMENTO:

5.4.1 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

5.4.2 - Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4.3 - Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de



documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.4.4 - A não apresentação ou incorreção/invalidade dos documentos de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.4.2 não implicará na exclusão da licitante do certame, mas impedirá o representante legal de se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, participando o mesmo apenas como ouvinte.

OBS: Orienta o TCU, no Manual intitulado: Licitações & Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª ed. p. 326: "*Credenciamento do representante legal pode ser exigido em qualquer modalidade licitatória. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil. Entende-se por documento hábil para credenciar o representante: estatuto/contrato social, • quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; • procuração ou documento equivalente, ambos outorgados pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome da concedente, em qualquer momento da licitação.*"

5.3.5 – O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.2. Será permitido aos entes públicos não participantes aderirem a ata de registro de preço. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 05 (cinco) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Deverão ser entregues os envelopes pelas proponentes na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

7.2. Cada proponente deverá entregar devidamente fechados e indevassados 02 (dois) envelopes referentes à:

7.2.1. Envelope "A", referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo assim estar identificado em sua parte externa:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ORGAO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 2021.09.28.001-SRP
[Razão Social e CNPJ da Licitante]

7.2.2. Envelope "B", referente à PROPOSTA DE PREÇOS, devendo assim estar identificado em sua parte externa:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
ORGAO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 2021.09.28.001-SRP
[Razão Social e CNPJ da Licitante]

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proponente deverá apresentar no Envelope A os seguintes documentos na forma discriminada:

8.1.1. A proponente deverá apresentar no Envelope "A" - DA HABILITAÇÃO os documentos a seguir relacionados, em original, em cópia já autenticada por órgão/cartório competente, devendo a cada face do documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, ou cópia acompanhada do documento original para autenticação pela CPL, todos perfeitamente legíveis.

8.1.2. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

8.1.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regularmente disponibilize o mesmo pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

8.1.4. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.



8.1.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 8.1, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

8.1.6. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.1.7. Deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

8.2 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

8.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com a averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5- CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA EMPRESA, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;

8.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



8.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   D vida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos   Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n  1.751, de 02/10/2014, do Secret rio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do seu domic lio ou sede do licitante, relativa   atividade em cujo exerc cio contrata ou concorre;

8.4.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domic lio (Geral ou ISS);

8.4.6- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o (FGTS);

8.4.7- Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a justi a do trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n  5.452, de 1  de maio de 1943.

8.5- RELATIVA   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

8.5.1- Certid o negativa de fal ncia ou concordata/recupera o judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica;

8.5.2- Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, devidamente registrado na junta comercial, j  exig veis e apresentado na forma da lei, registrados na junta comercial competente ou ainda por meio do Sistema P blico de Escritura o Digital – SPED, conforme disciplinado no Decreto Federal n.  8.683/2016. N o ser  aceita a apresenta o de balancetes ou balan os provis rios em substitui o ao balan o retro mencionado;

8.5.2.1- As empresas com menos de 01(um) ano de exist ncia que ainda n o tenha balan o de final de exerc cio, dever o apresentar demonstra es cont beis envolvendo seus direitos, obriga es e patrim nio l quido relativo ao per odo de sua exist ncia.

8.6.1- QUALIFICA O T CNICA:

8.6.1.1 Registro ou inscri o da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da regi o a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compat veis com o objeto da presente Licita o, conforme art. 59, da Lei n.  5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.  8.666/93.

a) No caso de a empresa licitante ou o respons vel t cnico n o serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Cear , dever o ser providenciados os respectivos vistos deste  rg o regional por ocasi o da assinatura do contrato.

8.6.1.2 - Quanto   CAPACITA O T CNICO-OPERACIONAL: apresenta o de um ou mais atestados de capacidade t cnica, fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo   execu o de obra ou servi o de engenharia, compat vel em caracter sticas, quantidades e prazos com o objeto da presente licita o, envolvendo as parcelas de maior relev ncia e valor significativo do objeto da licita o:

PARCELAS DE MAIOR RELEV NCIA

ITEM	C�DIGO	DESCRI�O SERVI�O (PARCELA RELEVANTE) A SER COMPROVADA	UND. DE MEDIDA
1.0	C1863	Pedra cariri esp.= 2cm, c/argamassa mista de cimento cal hidratada e areia	M ²
2.0	C0844	Concreto p/ vibr. Fck 30 mpa com agregado adquirido	M ³



3.0	C1337	Estrutura de madeira p/telha cerâmica ou concreto vão 7 a 10m (tesouras/terças/contraventamentos/ferragens)	M ²
4.0	C2426	Telha de alumínio c/miolo poliuretano	M ²
5.0	C4468	Forro pvc- lambri (100 x 6000 ou 200 x 6000)mm- fornecimento e montagem	M ²
6.0	C4066	Granito polido e=2cm, branco, argamassa, cimento e areia 1:4 C/rejuntamento	M ²
7.0	C4503	Piso vinílico tipo paviplex, e =1,6mm- fornecimento e colocação	M ²
8.0	C5028	Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm) cinza- compactação mecanizada	M ²
9.0	C4833	Piso emborrachado, drenante e anti- impacto, composto por partículas de borracha reciclada, prensada, pigmentada e atóxica, 50 x 50 x 2,5 cm (fornecimento e execução).	M ²
10.0	C1919	Piso industrial natural esp.=12mm, incus. Polimento (externo)	M ²
11.0	C4294	Forro de gesso acartonado estruturado – fornecimento e montagem	M ²
12.0	C1917	Piso de concreto fck=15mp a esp.=12cm, armado c/tela de aço	M ²
13.0	C4852	Cerca/gradil nylofor h=1,03m, malha 5 x 20cm-fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestido em poliéster por processo de pintura eletrotática (gradil e poste) nas cores verde ou branca – fornecimento e instalação.	M ²
14.0	C1280	Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira	M ²
15.0	C4128	Tijolinho aparente 6,50 x 18cm com argamassa de cimento e areia 1:3	M ²
16.0	C1620	Letreiro – letra em caixa de zinco h=20cm	UND
17.0	C4488	Divisória painel celular, montante/rodapé simples, perfil em alumínio – fornecimento e montagem	M ²
18.0	C2040	Pintura c/primer epóxi em estrutura de aço cabono 25 micra c/revolver	M ²
19.0	C2453	Telha transparente ondulada	M ²
			M ²

8.6.1.3- Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados no subitem anterior, em quantidade mínima especificada no quadro acima ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência (Projeto Básico).

8.6.1.4 - JUSTIFICATIVA PARA A ELEIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E/OU VALOR SIGNIFICATIVO:

8.6.1.4.1. O objeto trata-se de um serviço complexo no aspecto da execução e é necessário que se tenha um mínimo de experiência em execução dos serviços objeto desta licitação, para que seja comprovada a aptidão da empresa. As parcelas de maior relevância foram eleitas pelos serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. A parcela de maior relevância técnica é o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou serviços, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

a) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras/Serviços, nem atestados de responsabilidade técnica, não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.



Observação Importante: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

8.6.1.5 - Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, através da prova da Licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, 01 (Um) Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não a própria licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) as características semelhantes ao objeto deste Edital, conforme abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO (PARCELA RELEVANTE) A SER COMPROVADA	UND. DE MEDIDA
1.0	C1863	Pedra cariri esp.= 2cm, c/argamassa mista de cimento cal hidratada e areia	M ²
2.0	C0844	Concreto p/ vibr. Fck 30 mpa com agregado adquirido	M ³
3.0	C1337	Estrutura de madeira p/telha cerâmica ou concreto vão 7 a 10m (tesouras/terças/contraventamentos/ferragens)	M ²
4.0	C2426	Telha de alumínio c/miolo poliuretano	M ²
5.0	C4468	Forro pvc- lambri (100 x 6000 ou 200 x 6000)mm- fornecimento e montagem	M ²
6.0	C4066	Granito polido e=2cm, branco, argamassa, cimento e areia 1:4 C/rejuntamento	M ²
7.0	C4503	Piso vinílico tipo paviplex, e =1,6mm- fornecimento e colocação	M ²
8.0	C5028	Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm) cinza- compactação mecanizada	M ²
9.0	C4833	Piso emborrachado, drenante e anti- impacto, composto por partículas de borracha reciclada, prensada, pigmentada e atóxica, 50 x 50 x 2,5 cm (fornecimento e execução).	M ²
10.0	C1919	Piso industrial natural esp.=12mm, incus. Polimento (externo)	M ²
11.0	C4294	Forro de gesso acartonado estruturado – fornecimento e montagem	M ²
12.0	C1917	Piso de concreto fck=15mp a esp.=12cm, armado c/tela de aço	M ²
13.0	C4852	Cerca/gradil nylofor h=1,03m, malha 5 x 20cm-fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestido em poliéster por processo de pintura eletrotática (gradil e poste) nas cores verde ou branca – fornecimento e instalação.	M ²
14.0	C1280	Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira	M ²
15.0	C4128	Tijolinho aparente 6,50 x 18cm com argamassa de cimento e areia 1:3	M ²
16.0	C1620	Letreiro – letra em caixa de zinco h=20cm	UND
17.0	C4488	Divisória painel celular, montante/rodapé simples, perfil em alumínio – fornecimento e montagem	M ²
18.0	C2040	Pintura c/primer epóxi em estrutura de aço cabono 25 micra c/revolver	M ²
19.0	C2453	Telha transparente ondulada	M ²
			M ²

8.6.1.5.1. Considera-se como parcela de maior relevância o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica



8.6.1.5.2. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.6.1.6 - Entende-se, para fins deste Edital, como Responsável Técnico ou pertencente ao quadro permanente.

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de Contrato de Prestação de Serviços; ou

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social ou Aditivo Contratual.

c) Se Contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.6.1.7 - Será vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o presidente da CPL proceder com a inabilitação sumária de todas as concorrentes, por configurar violação ao sigilo das propostas. (Acórdão nº 641/2007-Plenário).

8.6.1.8- Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s) (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental) que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

a) O responsável técnico indicado deverá ser o(s) mesmo detentor(es) da Certidão de Acervo Técnico - CAT da capacidade técnico-profissional apresentado(s).

8.6.1.9- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

8.7 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.7.4- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 5.3



9 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B” – COMPOSIÇÃO DE PREÇO

9.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

9.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

9.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ/CPF da licitante;

9.2.2 –Assinatura do Representante Legal;

9.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

9.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

9.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura:

9.2.5.1- Apresentar Planilha com preços unitários e totais conforme, de todos os itens apresentado nesse edital de acordo com o **ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS**, contendo todos os custos para perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação;

9.2.5.2- Apresentar a Composição de Preços Unitários, onde em sua elaboração deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço com também apresentar a composição do BDI e dos encargos sociais

9.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

9.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário

9.2.8- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

9.2.9 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo mínimo de 05 (Cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço

10. ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

10.2. No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, transporte, equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contato.



10.3. Correrão por conta da LICITANTE/PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

10.4. O preço global proposto não poderá ser superior ao limite máximo constante no no edital, nem tampouco os preços unitários poderão ser maiores aos previstos no ANEXO VIII- Planilha de Formação de Preço de Projetos.

10.5. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

11. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

11.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

11.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

11.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

11.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

11.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, 01 (um) Representante.

11.8- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

11.9- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

11.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

11.11- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

11.12- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.



11.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

12.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

12.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

12.2.1- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

12.2.2 Serão desclassificadas as propostas:

12.2.2.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública;

12.2.2.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos (entendidos aqueles superiores aos estipulados neste edital, globais ou unitários) ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações) ou erro de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto.

12.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas:

12.2.3.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

12.2.3.2. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

12.2.3.3. Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.2.3.4. Ocorrendo o empate na forma prevista no item acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;



d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

12.2.3.5. Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

13.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

14. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

14.1. DA EXECUÇÃO

14.1.1. O serviço executado e/ou cada parcela do mesmo, será acompanhado pela Comissão Técnica - CT, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, e estará sujeito à aceitação plena do Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.2. Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

14.1.3. Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

14.2. DO PAGAMENTO

14.2.4. O Pagamento será efetuado na proporção da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da empresa, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

14.2.5. Para a realização do pagamento, será observado o fiel cumprimento dos serviços nas condições contratadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos relatórios, sendo verificada alguma divergência as mesmas serão devolvidas para retificação. Ocorrendo esta situação o prazo de pagamento se dará a partir da apresentação da nota/fatura retificada.



15. REAJUSTE

15.1 Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice oficial competente.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de N°

18 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, na Lei nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, deste edital e demais normas pertinentes.

18.2- Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.3- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

18.4- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Trairi- CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

18.5- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Trairi/CE.

18.6- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



18.7. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.8. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

18.9- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

18.11- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

18.12. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de TRAIRI e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.13- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal;

18.14- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES AO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DESTES PROCESSOS.

20 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.



c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da TRAIRI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREF.MUN.TRAIRI.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as Ordens de Serviços emitidas, e em consonância com os termos contratados.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços .

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a, sob pena de retardar o processo de pagamento.



e) Fornecer toda e qualquer documentação, produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

f) Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T junto ao CREA/CE e Registro de responsabilidade Técnica – R.R.T junto ao CAU/CE.

22.- SUBCONTRATAÇÕES

22.1 Os serviços mais específicos poderão ser subcontratados com autorização da Secretaria Gestora do Contrato.

23 - DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. O objeto deste Contrato será recebido pela fiscalização e Secretaria Gestora do Contrato.

23.2 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução terá o acompanhamento e fiscalização de um Engenheiro do Município lotado na Secretaria de Infraestrutura, formalmente nomeado "FISCAL DE CONTRATO" pelo Gestor do Contrato, através de portaria.

24- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TRAIRI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de TRAIRI pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

24.1.1.multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da execução dos serviços/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

24.1.2.multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer serviçosolicitado, contados do recebimento da Ordem de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

24.1.3.multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

24.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção



mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada nas seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

24.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

24.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

24.4. A empresa beneficiária da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

24.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

24.4.4. tiver presentes razões de interesse público.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

25.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

25.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Trairi/CE, ou enviados para o e-mail: EMAIL no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

25.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA do Município de Trairi/CE.

25.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

25.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

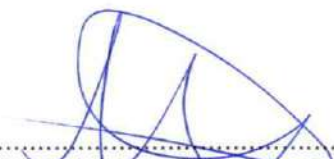


26- AS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de TRAIRI, durante o período de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Os anexos que não forem possível a visualização ou que por problema técnico não estiverem no portal do TCE na sua forma digitalizada, eles se encontram na sua forma física na Comissão Permanente de licitação.

26.2 - Fica eleito o foro de TRAIRI (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

TRAIRI/CE, 28 de setembro de 2021.


.....
Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ-SEINFRA, TABELA VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VIRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

4. UNIDADES ADMINISTRATIVA E VALORES ORÇADOS POR SECRETARIA:

Nº	SECRETARIA	R\$
1	EDUCAÇÃO	R\$10.200.000,00
2	SAÚDE	R\$ 3.500.000,00
3	SEINFRA	R\$ 7.500.000,00
TOTAL ESTIMADO		R\$21.200.000,00

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMTRAIRI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMTRAIRI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMTRAIRI.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

ii) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as Ordens de Serviços emitidas, e em consonância com os termos contratados.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Fornecer toda e qualquer documentação, produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

f) Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T junto ao CREA/CE e Registro de responsabilidade Técnica – R.R.T junto ao CAU/CE.

5- DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido pela fiscalização e Secretaria Gestora do Contrato.

Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução terá o acompanhamento e fiscalização de um Engenheiro do Município lotado na Secretaria de Infraestrutura, formalmente nomeado "FISCAL DE CONTRATO" pelo Gestor do Contrato, através de portaria.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a LICITANTE adjudicatária, se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à seguinte cominação, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta.

No caso de atraso na execução dos serviços, independentemente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 15 (quinze) dias.

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato.

Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato.

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual restante.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrada judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ESTADO DO CEARÁ
MANUTENÇÃO PREDIAL TABELA 27.1
AGOSTO DE 2021



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO
UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO
CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO
027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO,
ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI
DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR
CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR
DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E
ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS:
EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE**


DIEGO SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 02.710-D



DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
ESTADO DO CEARÁ
MANUTENÇÃO PREDIAL TABELA 27.1
AGOSTO DE 2021



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

~~DIÉGO SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2.710-D~~



DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210852085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612817946
Registro: 0612817946CE

Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME

Registro: 0010361081-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI
RUA JOSE DA SILVEIRA
Complemento:
Cidade: TRAIRI

CPF/CNPJ: 06.075.940/0001-26
Nº: 154
Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62690000

Contrato: 20212327

Celebrado em: 13/08/2020

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE DA SILVEIRA

Nº: 154

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TRAIRI

UF: CE

CEP: 62690000

Data de Início: 13/08/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.275912, -39.267050

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI

CPF/CNPJ: 06.075.940/0001-26

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Trairi, 14 de Setembro de 2021

Local

data

FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA - CPF: 047.106.113-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRAIRI - CNPJ:
06.075.940/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214872896

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yC1Y4
Impresso em: 14/09/2021 às 12:14:34 por: lp: 177.37.228.189





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ESTADO DO CEARÁ
MANUTENÇÃO PREDIAL TABELA 27.1
AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

DIEGO SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 52.710-D



DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1		SERVICOS PRELIMINARES		99.193,09
1.1		SONDAGENS		4.693,31
1.1.1	C2820	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 ATÉ 150m - SEV	UN	460,72
1.1.2	C2818	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >150m a 500m-SEV	UN	589,22
1.1.3	C2819	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >500m - SEV	UN	755,69
1.1.4	C2833	FOTOGEOLOGIA	UN	327,40
1.1.5	C0053	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	M2	0,44
1.1.6	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAÇÃO	UN	982,20
1.1.7	C0333	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA MISTA EM ROCHA	M	981,33
1.1.8	C0143	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	235,12
1.1.9	C2290	SONDAÇÃO À PERCUSSÃO P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	54,52
1.1.10	C3955	SONDAÇÃO ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	306,67
1.2		CADASTRO		229,77
1.2.1	C0580	CADASTRO DE ADUTORA	M	1,40
1.2.2	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	2,71
1.2.3	C0582	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2	42,88
1.2.4	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,08
1.2.5	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,81
1.2.6	C3959	CADASTRO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UT	26,75
1.2.7	C3427	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO	IMÓVEL	10,03
1.2.8	C3428	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE INTERIOR - PADRÃO	IMÓVEL	8,84
1.2.9	C4579	CENSO DE CAMPO - CAPITAL	IMÓVEL	7,60
1.2.10	C4580	CENSO DE CAMPO - INTERIOR	IMÓVEL	8,75


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.2.11	C4581	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PLANTA EM CAMPO MEIO DIGITAL	QUADRA	89,17
1.2.12	C4582	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE QUADRAS (OVERLAYS)	QUADRA	48,95
1.3	PROJETOS			153,31
1.3.1	C3507	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO ELEVADO)	M2xARF	28,59
1.3.2	C3508	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2xARF	17,72
1.3.3	C4617	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UT	26,75
1.3.4	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	26,75
1.3.5	C3956	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	UT	26,75
1.3.6	C1083	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT	26,75
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO			378,48
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,20
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	0,19
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3,89
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	373,20
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA			85.018,34
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	836,99
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	678,89
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2	262,18
1.5.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	118,81
1.5.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	5.316,80
1.5.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	8.901,81
1.5.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	14.121,32


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.5.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	19.265,48
1.5.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	26.441,07
1.5.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3,65
1.5.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	2.334,22
1.5.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1.002,88
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	206,00
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.308,20
1.5.16	C1822	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2.786,43
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3,65
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	348,79
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2	283,46
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	211,56
1.5.23	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	91,65
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	153,94
1.5.25	C2317	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª C/ABERTURA E PORTÃO	M2	100,10
1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2	84,31
1.6	ALUGUEL DE CONTAINER			3.404,48
1.6.1	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	627,53
1.6.2	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	912,26

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.6.3	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.004,06
1.6.4	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	860,63
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA			491,82
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6,09
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	476,51
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26
1.7.4	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	0,24
1.7.5	C0774	LOCAÇÃO DE OBRAS EM MAR	M2	0,44
1.7.6	C0775	LOCAÇÃO DE JAZIDAS EM MAR	M2	0,51
1.7.7	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	1,57
1.7.8	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	2,14
1.7.9	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	4,06
1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			4.413,24
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	156,99
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	105,76
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	19,70
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	10,58
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	4,41
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	29,56
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	452,67
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	229,15


Francisco Biago Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	28,20
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	25,94
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	32,59
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	24,50
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,75
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	13,22
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2	5,65
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	3,32
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	8,81
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	5,65
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	17,55
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	18,73
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3	229,15
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,34
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	24,68
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,92
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	15,55
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERoba	M2	16,96
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	22,62
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	46,98
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	8,81
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	44,07
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	44,07


Francisco Sérgio Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2	44,07
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	50,86
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	14,10
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	22,92
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG	0,27
1.8.38	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO E POLIÉDRICO	M2	7,78
1.8.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2	25,92
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	423,05
1.8.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	124,40
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,39
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	3,11
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	4,66
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	12,40
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	6,22
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	72,64
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	3,89
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M	36,49
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	8,81
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	7,26
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	8,81
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	8,81
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	26,70


Francisco Sérgio Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	10,11
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	10,58
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	9,33
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	15,55
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	7,78
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	9,85
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,10
1.8.62	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	7,06
1.8.63	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	8,74
1.8.64	C3049	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm	M	9,58
1.8.65	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	10,42
1.8.66	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	M	14,13
1.8.67	C3044	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=200mm	M	19,51
1.8.68	C3045	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=250mm	M	22,87
1.8.69	C3046	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=300mm	M	29,93
1.8.70	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	M	29,87
1.8.71	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	M	37,96
1.8.72	C3056	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=50cm	M	49,78
1.8.73	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	64,10
1.8.74	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	92,10
1.8.75	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	157,74
1.8.76	C3052	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=120cm	M	223,12
1.8.77	C3053	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=150cm	M	326,15


Francisco Sérgio Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D